

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2943/2019

Aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro do ano de Dois Mil e Dezenove (2019), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 21.847/2019, para procederem a análise e julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao Edital nº 2487/2016 (Concorrência), que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução dos serviços de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo da Avenida Presidente Kennedy, Rua Benjamin Constant, Rua Barão de Caçapava e Rua General Osório. Após a abertura das propostas financeiras e conhecido os valores, verificou-se a ocorrência de empate ficto entre as propostas, razão pela qual, esta Comissão concedeu à Empresa MOMENTO PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – EPP, a oportunidade de apresentar nova proposta em valor inferior ao ofertado pela Licitante DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Realizada a devida publicação da convocação para apresentação de nova proposta e o comunicado à Empresa beneficiada, a mesma manifestou-se através de e-mail acostado ás fls. 384 dos autos, afirmando que não exerceria o direito. Assim sendo, considerando-se os preços apresentados, conforme Grade de Preços de fls. 385 dos autos e ao Parecer Técnico (fls. 375) da Engenheira Civil Srª Helmesona de O. Santana – CREA RS 152843, responsável pela elaboração do Projeto, esta Comissão declara vencedora da presente Licitação a Empresa DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 00.093.197/0001-50, ao valor global de R\$ 2.980.252,65 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) pela execução total dos serviços, a qual recomenda-se a HOMOLOGAÇÃO, devendo a referida Proposta ser ADJUDICADA, uma vez que o preço ofertado encontra-se inclusive abaixo do valor orçado pela Administração. O pagamento pela execução da obra será efetuado em 8 (oito) parcelas mensais, mediante a comprovação de execução dos serviços, através de emissão de laudo por parte da fiscalização. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da Dotação Orçamentária 08.01.15.451.0103.2.108 – 44.90.51 Red. 476 Rec. 01. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Nada mais havendo a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

DELMA INES VARGAS MARQUES

MARILEUSA DE ROSSO MENEZES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA, Prefeito.